



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 1.027 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVNIO COM A COOPERATIVA DE CRDITO MTUO DOS EMPREGADOS DA EMBRAER – “COOPEREMB”.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar Convnio com a Cooperativa de Crdito Mtuo dos Empregados da EMBRAER - COOPEREMB, inscrita no CNPJ sob n 46.642.294/0001-56, com a finalidade de viabilizao de financiamentos e emprstimos pessoais (crdito consignado) aos servidores do Poder Legislativo de Guatapar/SP.

Art. 2- O Convnio ter durao por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento, conforme previsto no Convnio a ser firmado pelas partes.

Art. 3 - As demais condies e obrigaes das partes esto definidas no instrumento de Convnio a ser firmado pelas partes, que faz parte integrante da presente.

Art. 4- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao.

Art. 5 - Revogam-se as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS TRINTA DIAS DO MS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

OSMAR DE AZEVEDO
Secretrio Municipal de Administrao

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP:14115-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR